**ANEXO IV**

**LISTA DE CHECAGEM DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

1. **CARGO DE CONSELHEIRO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **REQUISITO PARA CANDIDATURA** |
|  | I - encontra-se revestido para a prática de todos os atos da vida civil;**- DOCUMENTO:** 1) DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO CANDIDATO |
|  | II – encontra-se na condição de servidor público municipal ocupante de cargo em provimento efetivo, dotado de estabilidade funcional ou encontra-se na condição de aposentado vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; (não pode estar em estágio probatório)**- DOCUMENTO:** 1) CERTIDÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELA CÂMARA MUNICIPAL (CASO O CANDIDATO SEJA DO PODER LEGISLATIVO) OU PELA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, DE ACORDO COM O ÓRGÃO A QUE PERTENÇA O SERVIDOR. |
|  | III – não ter sofrido condenação judicial transitada em julgado, pela prática de conduta definida como crime nos termos da legislação penal;**- DOCUMENTO:** 1) ATESTADO NEGATIVO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS |
|  | IV - não ter sofrido condenação judicial transitada em julgado, pela prática do ato de improbidade administrativa, assim definido na legislação específica;**- DOCUMENTO:** 1) DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO CANDIDATO  |
|  | V – não ter cometido, no período anterior a 10 (dez) anos do pedido de registro da candidatura, infração disciplinar, assim definida pela legislação municipal aplicável à espécie, apurada em regular processo administrativo em que tenha sido garantido o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, transitado em julgado administrativamente;**- DOCUMENTO:** 1) CERTIDÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELA CÂMARA MUNICIPAL (CASO O CANDIDATO SEJA DO PODER LEGISLATIVO) OU PELA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, DE ACORDO COM O ÓRGÃO A QUE PERTENÇA O SERVIDOR. |
|  | VI – não encontra-se em exercício de mandato eletivo;**- DOCUMENTO:** 1) DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO CANDIDATO |
|  | VII – sujeitar-se aos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.874, de 13 de maio de 2011;**- DOCUMENTO:** 1) DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO CANDIDATO |
|  | VIII – não ter perdido o mandato dentro da estrutura de governança;**DOCUMENTO**: 1) DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA. |
|  | IX – habilitação, certificação e experiência exigidas pelas normas editadas pelos órgãos fiscalizadores para a gestão dos recursos previdenciários de regimes próprios de previdência. **- DOCUMENTO:** 1) DOCUMENTO DE CERTIFICAÇÃO DE CONSELHEIRO PROFISSIONALOU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE CONSELHEIRO PROFISSIONAL |
|  | X – requerimento de inscrição e registro de candidatura – art. 22 do Edital 02/2022 – Processo Eleitoral; |
|  | XI – cópia da carteira de identidade (RG) ou outro documento equivalente com fotografia recente; |
|  | XII – fotografia 3x4 recente. |

**B) CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO FISCAL**

|  |  |
| --- | --- |
|  | XIII – demonstra ser detentor da formação em educação superior, graduação ou pós-graduação, nas áreas de Contabilidade, Economia, Administração ou Direito.**- DOCUMENTO** 1) APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DE DIPLOMA OU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO. |

Guarujá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Candidato(a)**